

PROJETO DE LEI N.º 004/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais), para fazer frente às despesas abaixo especificadas.

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.002	Departamento de Recursos Humanos	
28.846.2801.0-097	Encargos Amortização Equacionamento do Déficit	
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	950.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.0-098	Encargos Parcelamento RPPS – Educação	
4.6.91.71.00.00	Principal da Dívida Por Contrato	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB	280.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.0-099	Encargos Parcelamento RPPS – Saúde	
4.6.91.71.00.00	Principal da Dívida Por Contrato	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)	140.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.370.000,00
-------------------------	--------------

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-075	Subvenção Social Conselho Municipal de Segurança	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	

000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
----------------------	------------------------------	-----------

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-080	Atividades Departamento Serviços Encargos Gerais	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Transporte	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2-029	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-033	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB	20.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-043	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)	140.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
09	Secretaria Municipal de Promoção Social	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2-059	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
-------------	---------------	-----------

10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0101.2-069	Atividades do Departamento de Obras	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
11.002	Departamento de Esportes	
27.812.2701.2-018	Atividades do Departamento de Esportes	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
13	Encargos Gerais do Município	
13.001	Encargos Especiais	
28.843.2801.0-016	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
4.6.91.71.00.00	Principal da Dívida Por Contrato	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
SOMA DOS CANCELAMENTOS		1.370.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezessete (27.03.2017).

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Vereador - Presidente